



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO N°. 219 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° A 5° ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto no artigo 9° da Lei Municipal n°. 384 de 01 de junho de 2001, 381 de 23 de maio de 2001, 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e Edital n° 017/2024 do processo de alteração de carga horária.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica acrescida à carga horária da Servidora Pública Municipal de Sul Brasil/SC, Mariluce Beatriz Lauermann Cesco, por tempo determinado (13.12.2024), para atender o excepcional interesse público, ou seja, para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, enquanto houver a necessidade de que dispõe o artigo 2°, inciso VIII da Lei Municipal 381 de 23 de maio de 2001, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: MARILUCE BEATRIZ LAUERMANN CESCO
CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° A 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, vinculado a Publicação da Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 02 de agosto de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração